**ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO (ESTÁGIO EXTERNO) DE MÉDICOS RESIDENTES.**

Termo de Compromisso que entre si celebram as Comissões de Residência Médica (Coremes) do HOSPITAL xxxxx na qualidade de CONCEDENTE e o médico residente xxxxx do HOSPITAL xxxxx na qualidade de estagiário externo realização de treinamento em serviço relativo a Programas de Residência Médica de acordo com o edital PEPRM 01/2019 da Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – AREMG.

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado**,** na qualidade de **CONCEDENTE, o HOSPITAL** xxxxx, CNPJ xxxxx, com sede na xxxxx, nº xxxxx, CEP xxxxx, Bairro xxxxx, Município de xxxxx, do Estado de xxxxx,neste ato representado pelo Dr (a). xxxxx, CPF xxxxx, RG xxxxx, CRM xxxxx, , doravante denominado Coordenador da Coreme e pelo seu representante legal Sr(a) xxxxx, CPF xxxxx, RG xxxxx **;** de outro lado na qualidade de **Médico Residente** xxxxx, CPF xxxxx CRM-MG,neste ato representado pelo Dr (a). xxxxx, CPF xxxxx, RG xxxxx, CRM xxxxx, , doravante denominado Coordenador da Coreme do Hospital xxxxx

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

Constitui objeto do presente **Termo de Compromisso** a formalização da relação entre o **Hospital** xxxxx,e o **Médico Residente** xxxxx visando, unicamente a realização treinamento em serviço na forma de estágio externo ao programa de residência médica de origem no **Hospital** xxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA** **- Do Planejamento, Acompanhamento e Execução:**

Paraproporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o treinamento em serviço, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as exigências da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Vínculo Empregatício:**

Fica certo e acordado que o treinamento em serviço, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) médico(a) residente e o **CONCEDENTE**

**CLÁUSULA QUARTA** - **Da Remuneração:**

O(A) médico(a) residente receberá o valor de mensal de R$ 1.000,00 na forma de incentivo financeiro, caso resida em cidade diferente da cidade onde está realizando o estágio, desde que tenha distância mínima de 50km. O valor é previsto para ajuda de custo como despesas de alimentação e transporte. O incentivo será pago pela AREMG enquanto durar o estágio, conforme previsto no edital 01/2019 - AREMG

**CLÁUSULA QUINTA - Da Duração do Termo de Compromisso**

O presente Termo de Cooperação terá duração de xxxxx. Poderá ser cancelado a qualquer momento pela CONCEDENTE, mediante ao não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas, a impossibilidade de ofertar o estágio acordado devido a problemas técnicos, administrativos e financeiros ou pelo médico residente caso seja cancelado por quaisquer motivos o programa de residência médica.

Parágrafo único: caso ocorra interrupção do estágio, independente do motivo, deve ser comunicado imediatamente a AREMG para interrupção do pagamento do incentivo financeiro

**CLÁUSULA SEXTA** - **Da Carga Horária, Local de realização e supervisão das Atividades**

O(A) médio(a) residente deverá cumprir integralmente as atividades propostas para o estágio, nos locais estabelecidos pela CONCENDENTE. As atividades serão supervisionadas em período integral por médico (s) preceptor(es) da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – **das obrigações do(a) Médico(a) Residente:**

a) Manter conduta ética, obedecer às normas internas da CONCEDENTE, o regulamento da Coreme e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, sob pena de responder pelas medidas administrativas e judiciais cabíveis;

b) Cumprir as atividades programadas;

c) Comunicar, de imediato e por escrito a Coreme da CONCEDENTE e da CONVENENTE, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do treinamento em serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – Da prorrogação e alteração**

O presente Termo não poderá sofrer alteração ou prorrogação a qualquer tempo.

**CLÁUSULA NONA - Do Desligamento**

O(A) médico(a) residente será desligado(a):

a) automaticamente, ao término das atividades previstas em seu Plano de estágio;

b) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do treinamento em serviço, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) médico(a) residente pela Instituição CONVENENTE;

c) a seu pedido, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos demais compromissários;

d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Cooperação;

e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

f) por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE;

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam e assinam o presente **Termo Compromisso**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cidade, .................... de .................................... de 20----

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da Coreme do Hospital xxxxx CONCENDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do Hospital xxxxx CONCENDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da Coreme do Hospital xxxxx de origem

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor do programa do Hospital xxxxx de origem

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Médico Residente